



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 3/2024

PROCESSO SEI Nº [19.009.220231/2023-81/19.008.001767/2024-90](#)

DP/SMGP Nº 8/2024

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SMRH
2. **OBJETO:** Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva
3. **Descrição complementar:** Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos a seguir: **ACEU01** - Agente de Combate às Endemias - Serviço de Combate às Endemias; **ACFU01** - Agente Condutor Funerário - Serviço de Motorista Funerário; **ACSOU1** - Agente Condutor Socorrista - Serviço de Condutor Socorrista; **ACVLU01** - Agente Condutor de Veículos Leves - Serviço de Motorista de Veículos Leves; **ACVPU01** - Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados; **ADMU01** - Administrador - Serviço de Administração; **AFTU01** - Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos; **AGFU01** - Agente Funerário - Serviço Funerário; **AGFU02** - Agente Funerário - Serviço de Coveiro; **AMPA03** - Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria; **AOMU01** - Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes; **AOPA03** - Agente Operacional Público - Serviço de Operário I; **APAA01** - Agente de Pavimentação Asfáltica - Serviço de Pavimentação; **APCDU01** - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor; **ASIU01** - Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática; **CONU01** - Contador - Serviço de Contabilidade; **FMA** - Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização I; **GCTU01** - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia; **GCTU04** - Gestor Cultural - Serviço de Programação Cultural; **GCTU06** - Gestor Cultural - Serviço de Arquivista; **GEAU02** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil; **GEAU03** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Ambiental; **GEAU04** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônômica; **GEAU05** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista; **GEAU06** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Elétrica; **GEAU07** - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Química; **GSOU01** - Gestor Social - Serviço de Sociologia; **GSOU05** - Gestor Social - Serviço de Pedagogia; **GSOU06** - Gestor Social - Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer; **GTEU03** - Gestor Territorial - Serviço de Geologia; **PSPAENF** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem; **PSPAFAR** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica; **PSPAFBI** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica Bioquímica; **PSPAFON** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fonoaudiologia; **PSPANUT** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Nutrição; **PSPAPSI** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia; **TEAA01** - Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura; **TEAGA01** - Técnico Agrícola - Assistência Técnica Agrícola; **TEAMA01** - Técnico Ambiental - Assistência Técnica Ambiental; **TEOA01** - Técnico de Obras - Assistência Técnica de Obras; **TFPU01** - Técnico de Farmácia Pública - Assistência de Farmacêutica; **TGPA01** - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão; **TOSU01** - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social; **TBSU01** - Técnico de Saúde Bucal - Assistência Técnica de Saúde Bucal; **TSPA01** - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem I; **TSPA02** - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Odontologia I; **TSPA03** - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Patologia I; **TSTU01** - Técnico em Segurança do Trabalho - Assistência Técnica em Segurança do Trabalho; **TSUEU01** - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência.
4. **SOLICITAÇÃO:** SS 1397/2023 (11830010)
5. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante DISPENSA de licitação.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no XV, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.

LEI Nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Art. 87. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

7. **JUSTIFICATIVAS:**

7.1. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL:** Item 10.4.1. do TR - - Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (11811899)

7.2. **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando as propostas recebidas, e tendo em vista a qualidade técnica comprovada em processos anteriores, optou-se como parâmetros a técnica da instituição, como também o preço, em estrita observância aos princípios da Eficiência e Economicidade.

Logo, ao analisar os pressupostos que autorizam a dispensa de contratação, expressos no inciso XV, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, juntamente às propostas de orçamentos enviadas, a instituição que melhor preenche os requisitos tais como: conhecimento e experiência na realização de concursos públicos, reconhecida eficiência, boa reputação profissional, bem como apresentou o melhor valor proposto é a **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**.

7.3. **DO PREÇO:** Considerando as propostas recebidas, e tendo em vista a qualidade técnica comprovada em processos anteriores, optou-se como parâmetros a técnica da instituição, como também o preço, em estrita observância aos princípios da Eficiência e Economicidade.

8. **OFERECERAM PROPOSTA:**

8.1. CEBRASPE, CNPJ 18.284.407/0001-53

8.2. FAFIPA, CNPJ 05.566.804/0001/76

8.3. FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08

8.4. IBFC, CNPJ 09.211.443/0001-04

8.5. IPPEC, CNPJ 02.276.1930001-33

9. **CONTRATADA: FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08**

10. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.619.612,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil seiscentos e doze reais) (11823367)

11. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos serviços.

12. **DOS PRAZOS**

12.1. Prazo de entrega ou de execução do objeto: O prazo de entrega será de 100 (cem) dias a 120 (cento e vinte) dias, conforme o prazo de execução, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

13. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, CEP 86015-901, Londrina - PR, e deverá ser executado no Município de Londrina.

14. REQUISITOS POSTERIORES À EXECUÇÃO:

Conservar os cartões-resposta e exemplares dos cadernos de questões, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do concurso público. Após este prazo, os materiais poderão ser destruídos e/ou descartados dentro dos parâmetros morais e legais pertinentes;

Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua competência, inclusive subsidiar à Coordenação Geral do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada, mesmo após o término de vigência contratual, em especial às eventuais diligências judiciais;

A CONTRATADA deverá manter armazenadas as imagens referentes ao centro de impressão, no mínimo, até a vigência do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.010.04.122.0002.2020 – F. 8086**16. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:**

- 16.1. Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos: 11830009
- 16.2. Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list: 11850789
- 16.3. Documentação de habilitação do fornecedor:
 - 16.3.1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica: (11823382)
 - 16.3.2. Cópia de Procuração, se for o caso: Ata de Posse da Diretoria (11823383)
 - 16.3.3. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei: 12003388 18/03/2024
 - 16.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - a) Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do contratado: 12175914 15/03/2024
 - b) Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários pela Prefeitura do Município de Londrina: Válida até 13/04/2024 - doc. SEI (11823375)
 - 16.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Válida até 09/06/2024 - doc. SEI (11823378)
 - 16.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS: 12175933 28/02/2024
 - 16.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho: Válida até 25/03/2024 - doc. SEI (11823379)
 - 16.3.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ): (11823371)
 - 16.3.9. Certidão de Falência em nome da pessoa jurídica (quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição): Emitida em 10/10/2023 - doc. SEI (11823380)
 - 16.3.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF: (11823381)
 - 16.3.11. Atestado de Capacidade Técnica: 11823370
 - 16.3.12. Balanço Patrimonial 2021: 11823385
 - 16.3.13. Balanço Patrimonial 2022: 11823386
 - 16.3.14. Estatuto: 11823382
 - 16.3.15. Ato de posse: 11823383
- 16.4. Folhas consultas junto ao TCE (12175997) e Portal da Transparência (12176009) de que não há registros no CNPJ da empresa;
- 16.5. Autorização do SMGP: (11881400);
- 16.6. Minuta de Contrato: (11955399);
- 16.7. Parecer Jurídico nº 26 (11928681)/ Despacho Terminativo 371 (12203726).

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Satiko Sugioka, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 16/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12203394** e o código CRC **294B589C**.
